



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024 - Edição nº 764

## SUMÁRIO

- DECRETOS DE CRÉDITO ADICIONAL NUMERADOS - 397, 398 E 399 - Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências.
- DECRETO Nº 523/2024: "Dispõe sobre a revisão da estabilidade econômica da servidora ocupante do cargo de Diretora Escolar."
- PORTARIAS NUMERADAS - Nº 094/2024 ATÉ Nº 117/2024 - DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.
- EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS NUMERADOS.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.bomjesusdaserra.ba.gov.br](http://www.bomjesusdaserra.ba.gov.br) no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 97B929835A-7EB8765D9D-6C27E2F1FF-C249A8EB8B | Edição: 764

ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA  
### CONSOLIDADO ###

CNPJ: 16418709000141

DECRETO 397

Dezembro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 250.000,00 //DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 270,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

23001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS		
339039-1500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NC : 12090001	250.000,00
	Soma da Unidade:	<b>250.000,00</b>
	Total:	<b>250.000,00</b>

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 9 de Dezembro de 2024

  
\_\_\_\_\_  
JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA  
Setorial

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 398 [ NC: 12090002 ]

Dezembro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.000,00 ///DOIS MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 276,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

21002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2050 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
339048 - 1600.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	2.000,00
Soma da Unidade:	<u>2.000,00</u>
Total:	<u>2.000,00</u>

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

21002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2023 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE	
339039 - 1500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Soma da Unidade:	<u>2.000,00</u>
Total:	<u>2.000,00</u>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 9 de Dezembro de 2024

  
\_\_\_\_\_  
JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA  
Setorial

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 399 [ NC: 12090003 ]

Dezembro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 6,198.00 //SEIS MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 276,

## DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

20007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
1004 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS	
449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	6.198,00
Soma da Unidade:	6.198,00
Total:	6.198,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

20007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
1035 MELHORIA DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.033,00
339036 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.033,00
449051 - 1500.0000 OBRAS E INSTALACOES	1.033,00
449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	1.033,00
449052 - 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.033,00
449052 - 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.033,00
Soma da Unidade:	6.198,00
Total:	6.198,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 9 de Dezembro de 2024

  
JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 523, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a revisão da estabilidade econômica da servidora ocupante do cargo de Diretora Escolar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o parecer jurídico emitido em 29 de outubro de 2024, sobre o requerimento de atualização de estabilidade econômica da servidora, bem como os dispositivos legais que regulamentam a estabilidade econômica para servidores públicos municipais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica deferida a revisão da estabilidade econômica da servidora que ocupou, entre 12 de julho de 2021 e a presente data, a função de Diretora Escolar (Escola de grande Porte).

**Art. 2º** - Em razão da permanência por mais de dois anos em função de maior remuneração após a concessão de sua estabilidade, a servidora passa a ter como padrão econômico a função de Diretora Escolar da Escola Municipal Vitorino José Alves, com todos os direitos e benefícios daí decorrentes.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 10 de dezembro de 2024.

Jornando Vilasboas Alves  
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Vitorino José Alves, nº 112 – Centro, Bom Jesus da Serra - Bahia.  
CEP: 45.258-000 - Telefone: (77) 3461-1075 – FONE-FAX: (77) 3461-1012 – e-mail:  
gabinete@bomjesusdaserra.ba.gov.br

Autenticação: 97B929835A-7EB8765D9D-6C27E2F1FF-C249A8EB8B | Edição: 764



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 094, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 001-3/2024**, firmado entre o Município de Bom Jesus da Serra e a Empresa **FREDI PNEUS LTDA**, que tem por objeto a aquisição de Pneus para atender a demanda da frota do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, em sua versão atualizada.

**GESTOR DO CONTRATO:**

Elenildo Moreira de Araújo - Matrícula nº 2038

**FISCAIS ADMINISTRATIVOS:**

TITULAR

Elenildo Moreira de Araújo - Matrícula nº 2038

SUBSTITUTO

Ilva Santos Brito - Matrícula nº 2290

**FISCAIS TÉCNICOS:**

TITULAR

Elenildo Moreira de Araújo - Matrícula nº 2038

SUBSTITUTO

Ilva Santos Brito - Matrícula nº 2290

**Art. 2º** - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 3º** - Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jornando Vilasboas Alves  
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Vitorino José Alves, nº 112 – Centro, Bom Jesus da Serra - Bahia.  
CEP: 45.258-000 - Telefone: (77) 3461-1075 – FONE-FAX: (77) 3461-1012 – e-mail:  
gabinete@bomjesusdaserra.ba.gov.br

Autenticação: 97B929835A-7EB8765D9D-6C27E2F1FF-C249A8EB8B | Edição: 764



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 095, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 001- 4/2024**, firmado entre o Município de Bom Jesus da Serra e a Empresa **MAXMED DISTRIBUIDORA ODONTO-HOSPITALAR LTDA**, que tem por objeto a Aquisição de Material Odontológico destinados à manutenção dos Serviços de Saúde da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, em sua versão atualizada.

**GESTOR DO CONTRATO:**

Fernanda Silva Meira - Matrícula nº 2392

**FISCAIS ADMINISTRATIVOS:**

TITULAR

Fernanda Silva Meira - Matrícula nº 2392

SUBSTITUTO

Valdirene Oliveira Rocha Andrade - Matrícula nº 172

**FISCAIS TÉCNICOS:**

TITULAR

Fernanda Silva Meira - Matrícula nº 2392

SUBSTITUTO

Valdirene Oliveira Rocha Andrade - Matrícula nº 172

**Art. 2º** - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 3º** - Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jornando Vilasboas Alves  
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Vitorino José Alves, nº 112 – Centro, Bom Jesus da Serra - Bahia.  
CEP: 45.258-000 - Telefone: (77) 3461-1075 – FONE-FAX: (77) 3461-1012 – e-mail:  
gabinete@bomjesusdaserra.ba.gov.br

Autenticação: 97B929835A-7EB8765D9D-6C27E2F1FF-C249A8EB8B | Edição: 764



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 096, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 001-5/2024**, firmado entre o Município de Bom Jesus da Serra e a Empresa **TOP VIDA – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, que tem por objeto a Aquisição de Teste Rápido Antígeno (SWAB NASOFARÍNGEO) para vírus SARS-COV2 (COVID-19), por método imunocromatográfico em amostras SWAB da nasofaringe para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra, Bahia. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, em sua versão atualizada.

**GESTOR DO CONTRATO:**

Fernanda Silva Meira - Matrícula nº 2392

**FISCAIS ADMINISTRATIVOS:**

TITULAR

Fernanda Silva Meira - Matrícula nº 2392

SUBSTITUTO

Valdirene Oliveira Rocha Andrade - Matrícula nº 172

**FISCAIS TÉCNICOS:**

TITULAR

Fernanda Silva Meira - Matrícula nº 2392

SUBSTITUTO

Valdirene Oliveira Rocha Andrade - Matrícula nº 172.

**Art. 2º** - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 3º** - Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jornando Vilasboas Alves  
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Vitorino José Alves, nº 112 – Centro, Bom Jesus da Serra - Bahia.  
CEP: 45.258-000 - Telefone: (77) 3461-1075 – FONE-FAX: (77) 3461-1012 – e-mail:  
gabinete@bomjesusdaserra.ba.gov.br

Autenticação: 97B929835A-7EB8765D9D-6C27E2F1FF-C249A8EB8B | Edição: 764





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 097, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 001-6/2024**, firmado entre o Município de Bom Jesus da Serra e a **Empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUDOESTE DA BAHIA - CISUDOESTE**, que tem por objeto a Locação de uma Máquina Motoniveladora, para manutenção das estradas vicinais deste município, através do Consórcio com o CISUDOESTE e o Município de Bom Jesus da Serra - Bahia. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, em sua versão atualizada.

**GESTOR DO CONTRATO:**

Carine Santana do Carmo - Matrícula nº 2243

**FISCAIS ADMINISTRATIVOS:**

TITULAR

Carine Santana do Carmo - Matrícula nº 2243

SUBSTITUTO

Elenildo Moreira de Araújo - Matrícula nº 2038

**FISCAIS TÉCNICOS:**

TITULAR

Carine Santana do Carmo - Matrícula nº 2243

SUBSTITUTO

Elenildo Moreira de Araújo - Matrícula nº 2038.

**Art. 2º** - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 3º** - Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jornando Vilasboas Alves  
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Vitorino José Alves, nº 112 – Centro, Bom Jesus da Serra - Bahia.  
CEP: 45.258-000 - Telefone: (77) 3461-1075 – FONE-FAX: (77) 3461-1012 – e-mail:  
gabinete@bomjesusdaserra.ba.gov.br

Autenticação: 97B929835A-7EB8765D9D-6C27E2F1FF-C249A8EB8B | Edição: 764



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 098, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 002-1/2023**, firmado entre o Município de Bom Jesus da Serra e a **Empresa LUCIDALVA M. DE SOUZA**, que tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus de Serra, Bahia e setores ligados as mesmas. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, em sua versão atualizada.

**GESTOR DO CONTRATO:**

Elenildo Moreira de Araújo - Matrícula nº 2038

**FISCAIS ADMINISTRATIVOS:**

TITULAR

Elenildo Moreira de Araújo - Matrícula nº 2038

SUBSTITUTO

Ilva Santos Brito - Matrícula nº 2290

**FISCAIS TÉCNICOS:**

TITULAR

Elenildo Moreira de Araújo - Matrícula nº 2038

SUBSTITUTO

Ilva Santos Brito - Matrícula nº 2290.

**Art. 2º** - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 3º** - Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jornando Vilasboas Alves  
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Vitorino José Alves, nº 112 – Centro, Bom Jesus da Serra - Bahia.  
CEP: 45.258-000 - Telefone: (77) 3461-1075 – FONE-FAX: (77) 3461-1012 – e-mail:  
gabinete@bomjesusdaserra.ba.gov.br

Autenticação: 97B929835A-7EB8765D9D-6C27E2F1FF-C249A8EB8B | Edição: 764



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 099, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 002-3/2024**, firmado entre o Município de Bom Jesus da Serra e a **Empresa PATRICIA TELES GOES**, que tem por objeto a Aquisição de porta chuteira. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, em sua versão atualizada.

**GESTOR DO CONTRATO:**

Selma Moreira Cunha - Matrícula nº 83

**FISCAIS ADMINISTRATIVOS:**

TITULAR

Selma Moreira Cunha - Matrícula nº 83

SUBSTITUTO

Elka Angelica Meira Cascaes - Matrícula nº 604

**FISCAIS TÉCNICOS:**

TITULAR

Selma Moreira Cunha - Matrícula nº 83

SUBSTITUTO

Elka Angelica Meira Cascaes - Matrícula nº 604.

**Art. 2º** - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 3º** - Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jornando Vilasboas Alves  
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Vitorino José Alves, nº 112 – Centro, Bom Jesus da Serra - Bahia.  
CEP: 45.258-000 - Telefone: (77) 3461-1075 – FONE-FAX: (77) 3461-1012 – e-mail:  
gabinete@bomjesusdaserra.ba.gov.br

Autenticação: 97B929835A-7EB8765D9D-6C27E2F1FF-C249A8EB8B | Edição: 764



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 100, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 002-4/2024**, firmado entre o Município de Bom Jesus da Serra e a **Empresa UP INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**, que tem por objeto a Aquisição de Material didático e de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus de Serra, Bahia e setores ligados as mesmas. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, em sua versão atualizada.

**GESTOR DO CONTRATO:**

Elenildo Moreira de Araújo - Matrícula nº 2038

**FISCAIS ADMINISTRATIVOS:**

TITULAR

Elenildo Moreira de Araújo - Matrícula nº 2038

SUBSTITUTO

Ilva Santos Brito - Matrícula nº 2290

**FISCAIS TÉCNICOS:**

TITULAR

Elenildo Moreira de Araújo - Matrícula nº 2038

SUBSTITUTO

Ilva Santos Brito - Matrícula nº 2290

**Art. 2º** - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 3º** - Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jornando Vilasboas Alves  
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Vitorino José Alves, nº 112 – Centro, Bom Jesus da Serra - Bahia.  
CEP: 45.258-000 - Telefone: (77) 3461-1075 – FONE-FAX: (77) 3461-1012 – e-mail:  
gabinete@bomjesusdaserra.ba.gov.br

Autenticação: 97B929835A-7EB8765D9D-6C27E2F1FF-C249A8EB8B | Edição: 764



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 101, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 002-5/2024**, firmado entre o Município de Bom Jesus da Serra e a Empresa **JORGE CLEITON SILVA SOUZA**, que tem por objeto a Prestação de Serviço na realização de formação continuada a Educação Infantil e Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, a ser realizada no formato presencial, através do palestrante Mestre Jorge Cleiton Silva Souza, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Bom Jesus da Serra, Bahia. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, em sua versão atualizada.

**GESTOR DO CONTRATO:**

Selma Moreira Cunha - Matrícula nº 83

**FISCAIS ADMINISTRATIVOS:**

TITULAR

Selma Moreira Cunha - Matrícula nº 83

SUBSTITUTO

Igeselma Amaral Santana- Matrícula nº 441

**FISCAIS TÉCNICOS:**

TITULAR

Selma Moreira Cunha - Matrícula nº 83

SUBSTITUTO

Igeselma Amaral Santana- Matrícula nº 441.

**Art. 2º** - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 3º** - Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jornando Vilasboas Alves  
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Vitorino José Alves, nº 112 – Centro, Bom Jesus da Serra - Bahia.  
CEP: 45.258-000 - Telefone: (77) 3461-1075 – FONE-FAX: (77) 3461-1012 – e-mail:  
gabinete@bomjesusdaserra.ba.gov.br

Autenticação: 97B929835A-7EB8765D9D-6C27E2F1FF-C249A8EB8B | Edição: 764



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 102, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 003-2/2024**, firmado entre o Município de Bom Jesus da Serra e a **Empresa PATRICIA TELES GOES**, que tem por objeto a Aquisição de porta chuteira. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, em sua versão atualizada.

**GESTOR DO CONTRATO:**

Selma Moreira Cunha - Matrícula nº 83

**FISCAIS ADMINISTRATIVOS:**

TITULAR

Selma Moreira Cunha - Matrícula nº 83

SUBSTITUTO

Elka Angelica Meira Cascaes - Matrícula nº 604

**FISCAIS TÉCNICOS:**

TITULAR

Selma Moreira Cunha - Matrícula nº 83

SUBSTITUTO

Elka Angelica Meira Cascaes - Matrícula nº 604

**Art. 2º** - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 3º** - Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jornando Vilasboas Alves  
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Vitorino José Alves, nº 112 – Centro, Bom Jesus da Serra - Bahia.  
CEP: 45.258-000 - Telefone: (77) 3461-1075 – FONE-FAX: (77) 3461-1012 – e-mail:  
gabinete@bomjesusdaserra.ba.gov.br

Autenticação: 97B929835A-7EB8765D9D-6C27E2F1FF-C249A8EB8B | Edição: 764



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 103, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 003-5/2024**, firmado entre o Município de Bom Jesus da Serra e a **Empresa VANETE ROSA CORREIA PINA**, que tem por objeto a Aquisição de refeições e marmítes (em embalagens de alumínio), para atender as Secretarias do município de Bom Jesus da Serra, Bahia e setores ligados as mesmas. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, em sua versão atualizada.

**GESTOR DO CONTRATO:**

Carine Santana do Carmo - Matrícula nº 2243

**FISCAIS ADMINISTRATIVOS:**

TITULAR

Carine Santana do Carmo - Matrícula nº 2243

SUBSTITUTO

Elenildo Moreira de Araújo - Matrícula nº 2038

**FISCAIS TÉCNICOS:**

TITULAR

Carine Santana do Carmo - Matrícula nº 2243

SUBSTITUTO

Elenildo Moreira de Araújo - Matrícula nº 2038.

**Art. 2º** - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 3º** - Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jornando Vilasboas Alves  
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Vitorino José Alves, nº 112 – Centro, Bom Jesus da Serra - Bahia.  
CEP: 45.258-000 - Telefone: (77) 3461-1075 – FONE-FAX: (77) 3461-1012 – e-mail:  
gabinete@bomjesusdaserra.ba.gov.br

Autenticação: 97B929835A-7EB8765D9D-6C27E2F1FF-C249A8EB8B | Edição: 764



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 104, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 004-5/2024**, firmado entre o Município de Bom Jesus da Serra e a **Empresa MVSJ SERVICOS MEDICOS LTDA**, que tem por objeto a Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais anexos. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, em sua versão atualizada.

**GESTOR DO CONTRATO:**

Fernanda Silva Meira - Matrícula nº 2392

**FISCAIS ADMINISTRATIVOS:**

TITULAR

Fernanda Silva Meira - Matrícula nº 2392

SUBSTITUTO

Jerre Moreira do Carmo - Matrícula nº 354

**FISCAIS TÉCNICOS:**

TITULAR

Fernanda Silva Meira - Matrícula nº 2392

SUBSTITUTO

Jerre Moreira do Carmo - Matrícula nº 354.

**Art. 2º** - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 3º** - Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jornando Vilasboas Alves  
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Vitorino José Alves, nº 112 – Centro, Bom Jesus da Serra - Bahia.  
CEP: 45.258-000 - Telefone: (77) 3461-1075 – FONE-FAX: (77) 3461-1012 – e-mail:  
gabinete@bomjesusdaserra.ba.gov.br

Autenticação: 97B929835A-7EB8765D9D-6C27E2F1FF-C249A8EB8B | Edição: 764





**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 105, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 004-6/2024**, firmado entre o Município de Bom Jesus da Serra e a **Empresa FREDI PNEUS LTDA**, que tem por objeto a aquisição de Pneus para atender a demanda da frota do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, em sua versão atualizada.

**GESTOR DO CONTRATO:**

Elenildo Moreira de Araújo - Matrícula nº 2038

**FISCAIS ADMINISTRATIVOS:**

TITULAR

Elenildo Moreira de Araújo - Matrícula nº 2038

SUBSTITUTO

Ilva Santos Brito - Matrícula nº 2290

**FISCAIS TÉCNICOS:**

TITULAR

Elenildo Moreira de Araújo - Matrícula nº 2038

SUBSTITUTO

Ilva Santos Brito - Matrícula nº 2290.

**Art. 2º** - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 3º** - Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jornando Vilasboas Alves  
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Vitorino José Alves, nº 112 – Centro, Bom Jesus da Serra - Bahia.  
CEP: 45.258-000 - Telefone: (77) 3461-1075 – FONE-FAX: (77) 3461-1012 – e-mail:  
gabinete@bomjesusdaserra.ba.gov.br

Autenticação: 97B929835A-7EB8765D9D-6C27E2F1FF-C249A8EB8B | Edição: 764



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 106, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 005-1/2024**, firmado entre o Município de Bom Jesus da Serra e a **Empresa OKEY – MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA**, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual 3103, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2023. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, em sua versão atualizada.

**GESTOR DO CONTRATO:**

Fernanda Silva Meira - Matrícula nº 2392

**FISCAIS ADMINISTRATIVOS:**

TITULAR

Fernanda Silva Meira - Matrícula nº 2392

SUBSTITUTO

Daniella Farias Campos de Souza - Matrícula nº 2192

**FISCAIS TÉCNICOS:**

TITULAR

Fernanda Silva Meira - Matrícula nº 2392

SUBSTITUTO

Daniella Farias Campos de Souza - Matrícula nº 2192.

**Art. 2º** - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 3º** - Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jornando Vilasboas Alves  
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Vitorino José Alves, nº 112 – Centro, Bom Jesus da Serra - Bahia.  
CEP: 45.258-000 - Telefone: (77) 3461-1075 – FONE-FAX: (77) 3461-1012 – e-mail:  
gabinete@bomjesusdaserra.ba.gov.br

Autenticação: 97B929835A-7EB8765D9D-6C27E2F1FF-C249A8EB8B | Edição: 764



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 107, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 005-4/2024**, firmado entre o Município de Bom Jesus da Serra e a **Empresa HP SERV AR CONDICIONADO LTDA**, que tem por objeto o Prestação de Serviço de instalação, limpeza e manutenção nos aparelhos de Ar Condicionado nas diversas secretárias do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, em sua versão atualizada.

**GESTOR DO CONTRATO:**

Elenildo Moreira de Araújo - Matrícula nº 2038

**FISCAIS ADMINISTRATIVOS:**

TITULAR

Elenildo Moreira de Araújo - Matrícula nº 2038

SUBSTITUTO

Ilva Santos Brito - Matrícula nº 2290

**FISCAIS TÉCNICOS:**

TITULAR

Elenildo Moreira de Araújo - Matrícula nº 2038

SUBSTITUTO

Ilva Santos Brito - Matrícula nº 2290.

**Art. 2º** - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 3º** - Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jornando Vilasboas Alves  
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Vitorino José Alves, nº 112 – Centro, Bom Jesus da Serra - Bahia.  
CEP: 45.258-000 - Telefone: (77) 3461-1075 – FONE-FAX: (77) 3461-1012 – e-mail:  
gabinete@bomjesusdaserra.ba.gov.br

Autenticação: 97B929835A-7EB8765D9D-6C27E2F1FF-C249A8EB8B | Edição: 764



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 108, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 006-4/2024**, firmado entre o Município de Bom Jesus da Serra e a **Empresa INFINITY COMERCIO E SERVICOS LTDA**, que tem por objeto a aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para atender a demanda da frota do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, em sua versão atualizada.

**GESTOR DO CONTRATO:**

Elenildo Moreira de Araújo - Matrícula nº 2038

**FISCAIS ADMINISTRATIVOS:**

TITULAR

Elenildo Moreira de Araújo - Matrícula nº 2038

SUBSTITUTO

Ilva Santos Brito - Matrícula nº 2290

**FISCAIS TÉCNICOS:**

TITULAR

Elenildo Moreira de Araújo - Matrícula nº 2038

SUBSTITUTO

Ilva Santos Brito - Matrícula nº 2290.

**Art. 2º** - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 3º** - Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jornando Vilasboas Alves  
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Vitorino José Alves, nº 112 – Centro, Bom Jesus da Serra - Bahia.  
CEP: 45.258-000 - Telefone: (77) 3461-1075 – FONE-FAX: (77) 3461-1012 – e-mail:  
gabinete@bomjesusdaserra.ba.gov.br

Autenticação: 97B929835A-7EB8765D9D-6C27E2F1FF-C249A8EB8B | Edição: 764



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 109, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 006-5/2024**, firmado entre o Município de Bom Jesus da Serra e a **Empresa I.D INFORMATICA E PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA**, que tem por objeto a Aquisição de impressoras e tablets para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra, Bahia. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, em sua versão atualizada.

**GESTOR DO CONTRATO:**

Elenildo Moreira de Araújo - Matrícula nº 2038

**FISCAIS ADMINISTRATIVOS:**

TITULAR

Elenildo Moreira de Araújo - Matrícula nº 2038

SUBSTITUTO

Ilva Santos Brito - Matrícula nº 2290

**FISCAIS TÉCNICOS:**

TITULAR

Elenildo Moreira de Araújo - Matrícula nº 2038

SUBSTITUTO

Ilva Santos Brito - Matrícula nº 2290.

**Art. 2º** - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 3º** - Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jornando Vilasboas Alves  
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Vitorino José Alves, nº 112 – Centro, Bom Jesus da Serra - Bahia.  
CEP: 45.258-000 - Telefone: (77) 3461-1075 – FONE-FAX: (77) 3461-1012 – e-mail:  
gabinete@bomjesusdaserra.ba.gov.br

Autenticação: 97B929835A-7EB8765D9D-6C27E2F1FF-C249A8EB8B | Edição: 764



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 110, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 008-5/2024**, firmado entre o Município de Bom Jesus da Serra e a **Empresa LORENA SANTOS CORREIA**, que tem por objeto o Prestação de Serviço de Assessoria em Análise e Avaliação de Projetos Culturais do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, em sua versão atualizada.

**GESTOR DO CONTRATO:**

Jorge Paulo Rodrigues Reis - Matrícula nº 2412

**FISCAIS ADMINISTRATIVOS:**

**TITULAR**

Carine Santana do Carmo - Matrícula nº 2243

**SUBSTITUTO**

Jorge Paulo Rodrigues Reis - Matrícula nº 2412

**FISCAIS TÉCNICOS:**

**TITULAR**

Jorge Paulo Rodrigues Reis - Matrícula nº 2412

**SUBSTITUTO**

Carine Santana do Carmo - Matrícula nº 2243.

**Art. 2º** - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 3º** - Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jornando Vilasboas Alves  
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Vitorino José Alves, nº 112 – Centro, Bom Jesus da Serra - Bahia.  
CEP: 45.258-000 - Telefone: (77) 3461-1075 – FONE-FAX: (77) 3461-1012 – e-mail:  
gabinete@bomjesusdaserra.ba.gov.br

Autenticação: 97B929835A-7EB8765D9D-6C27E2F1FF-C249A8EB8B | Edição: 764



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 111, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 009-8/2024**, firmado entre o Município de Bom Jesus da Serra e a **Empresa CLODOALDO SOUZA BONFIM DE CAMAMU**, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para compor a merenda escolar do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, em sua versão atualizada.

**GESTOR DO CONTRATO:**

Fernanda Rosa - Matrícula nº 2387

**FISCAIS ADMINISTRATIVOS:**

TITULAR

Fernanda Rosa Souza da Silva - Matrícula nº 2387

SUBSTITUTO

Selma Moreira Cunha - Matrícula nº 83

**FISCAIS TÉCNICOS:**

TITULAR

Fernanda Rosa Souza da Silva - Matrícula nº 2387

SUBSTITUTO

Selma Moreira Cunha - Matrícula nº 83

**Art. 2º** - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 3º** - Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jornando Vilasboas Alves  
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Vitorino José Alves, nº 112 – Centro, Bom Jesus da Serra - Bahia.  
CEP: 45.258-000 - Telefone: (77) 3461-1075 – FONE-FAX: (77) 3461-1012 – e-mail:  
gabinete@bomjesusdaserra.ba.gov.br

Autenticação: 97B929835A-7EB8765D9D-6C27E2F1FF-C249A8EB8B | Edição: 764



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 112, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 008-8/2024**, firmado entre o Município de Bom Jesus da Serra e a **Empresa TMM MURITIBA ALIMENTOS LTDA**, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para compor a merenda escolar do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, em sua versão atualizada.

**GESTOR DO CONTRATO:**

Fernanda Rosa - Matrícula nº 2387

**FISCAIS ADMINISTRATIVOS:**

TITULAR

Fernanda Rosa Souza da Silva - Matrícula nº 2387

SUBSTITUTO

Selma Moreira Cunha - Matrícula nº 83

**FISCAIS TÉCNICOS:**

TITULAR

Fernanda Rosa Souza da Silva - Matrícula nº 2387

SUBSTITUTO

Selma Moreira Cunha - Matrícula nº 83.

**Art. 2º** - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 3º** - Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jornando Vilasboas Alves  
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Vitorino José Alves, nº 112 – Centro, Bom Jesus da Serra - Bahia.  
CEP: 45.258-000 - Telefone: (77) 3461-1075 – FONE-FAX: (77) 3461-1012 – e-mail:  
gabinete@bomjesusdaserra.ba.gov.br

Autenticação: 97B929835A-7EB8765D9D-6C27E2F1FF-C249A8EB8B | Edição: 764





**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 113, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 012-8/2024**, firmado entre o Município de Bom Jesus da Serra e a **Empresa GENILTON DOS SANTOS ROCHA**, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para compor a merenda escolar do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, em sua versão atualizada.

**GESTOR DO CONTRATO:**

Fernanda Rosa - Matrícula nº 2387

**FISCAIS ADMINISTRATIVOS:**

**TITULAR**

Fernanda Rosa Souza da Silva - Matrícula nº 2387

**SUBSTITUTO**

Selma Moreira Cunha - Matrícula nº 83

**FISCAIS TÉCNICOS:**

**TITULAR**

Fernanda Rosa Souza da Silva - Matrícula nº 2387

**SUBSTITUTO**

Selma Moreira Cunha - Matrícula nº 83.

**Art. 2º** - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 3º** - Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jornando Vilasboas Alves  
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Vitorino José Alves, nº 112 – Centro, Bom Jesus da Serra - Bahia.  
CEP: 45.258-000 - Telefone: (77) 3461-1075 – FONE-FAX: (77) 3461-1012 – e-mail:  
gabinete@bomjesusdaserra.ba.gov.br

Autenticação: 97B929835A-7EB8765D9D-6C27E2F1FF-C249A8EB8B | Edição: 764



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 114, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 013-8/2024**, firmado entre o Município de Bom Jesus da Serra e a **Empresa MARIA DA PAZ DE OLIVEIRA MEIRA**, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios (ovo) para compor a merenda escolar do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, em sua versão atualizada.

**GESTOR DO CONTRATO:**

Fernanda Rosa - Matrícula nº 2387

**FISCAIS ADMINISTRATIVOS:**

TITULAR

Fernanda Rosa Souza da Silva - Matrícula nº 2387

SUBSTITUTO

Selma Moreira Cunha - Matrícula nº 83

**FISCAIS TÉCNICOS:**

TITULAR

Fernanda Rosa Souza da Silva - Matrícula nº 2387

SUBSTITUTO

Selma Moreira Cunha - Matrícula nº 83.

**Art. 2º** - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 3º** - Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jornando Vilasboas Alves  
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Vitorino José Alves, nº 112 – Centro, Bom Jesus da Serra - Bahia.  
CEP: 45.258-000 - Telefone: (77) 3461-1075 – FONE-FAX: (77) 3461-1012 – e-mail:  
gabinete@bomjesusdaserra.ba.gov.br

Autenticação: 97B929835A-7EB8765D9D-6C27E2F1FF-C249A8EB8B | Edição: 764



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 115, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 014-8/2024**, firmado entre o Município de Bom Jesus da Serra e a **Empresa LUIS CLAUDIO ALMEIDA DA SILVA**, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para compor a merenda escolar do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, em sua versão atualizada.

**GESTOR DO CONTRATO:**

Fernanda Rosa - Matrícula nº 2387

**FISCAIS ADMINISTRATIVOS:**

TITULAR

Fernanda Rosa Souza da Silva - Matrícula nº 2387

SUBSTITUTO

Selma Moreira Cunha - Matrícula nº 83

**FISCAIS TÉCNICOS:**

TITULAR

Fernanda Rosa Souza da Silva - Matrícula nº 2387

SUBSTITUTO

Selma Moreira Cunha - Matrícula nº 83.

**Art. 2º** - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 3º** - Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jornando Vilasboas Alves  
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Vitorino José Alves, nº 112 – Centro, Bom Jesus da Serra - Bahia.  
CEP: 45.258-000 - Telefone: (77) 3461-1075 – FONE-FAX: (77) 3461-1012 – e-mail:  
gabinete@bomjesusdaserra.ba.gov.br

Autenticação: 97B929835A-7EB8765D9D-6C27E2F1FF-C249A8EB8B | Edição: 764



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 116, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 003-6/2023**, firmado entre o Município de Bom Jesus da Serra e a **Empresa JOCENANDO DE OLIVEIRA CARVALHO**, que tem por objeto a Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, em sua versão atualizada.

**GESTOR DO CONTRATO:**

Fernanda Rosa - Matrícula nº 2387

**FISCAIS ADMINISTRATIVOS:**

TITULAR

Fernanda Rosa Souza da Silva - Matrícula nº 2387

SUBSTITUTO

Selma Moreira Cunha - Matrícula nº 83

**FISCAIS TÉCNICOS:**

TITULAR

Fernanda Rosa Souza da Silva - Matrícula nº 2387

SUBSTITUTO

Selma Moreira Cunha - Matrícula nº 83.

**Art. 2º** - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 3º** - Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jornando Vilasboas Alves  
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Vitorino José Alves, nº 112 – Centro, Bom Jesus da Serra - Bahia.  
CEP: 45.258-000 - Telefone: (77) 3461-1075 – FONE-FAX: (77) 3461-1012 – e-mail:  
gabinete@bomjesusdaserra.ba.gov.br

Autenticação: 97B929835A-7EB8765D9D-6C27E2F1FF-C249A8EB8B | Edição: 764



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 117, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 006-1/2024**, firmado entre o Município de Bom Jesus da Serra e a **Empresa SERCOL ODONTO MÉDICOS LTDA**, que tem por objeto o Contratação de empresa especializada em manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, em sua versão atualizada.

**GESTOR DO CONTRATO:**

Fernanda Silva Meira - Matrícula nº 2392

**FISCAIS ADMINISTRATIVOS:**

TITULAR

Fernanda Silva Meira - Matrícula nº 2392

SUBSTITUTO

Valdirene Oliveira Rocha Andrade - Matrícula nº 172

**FISCAIS TÉCNICOS:**

TITULAR

Fernanda Silva Meira - Matrícula nº 2392

SUBSTITUTO

Valdirene Oliveira Rocha Andrade - Matrícula nº 172.

**Art. 2º** - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 3º** - Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jornando Vilasboas Alves  
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Vitorino José Alves, nº 112 – Centro, Bom Jesus da Serra - Bahia.  
CEP: 45.258-000 - Telefone: (77) 3461-1075 – FONE-FAX: (77) 3461-1012 – e-mail:  
gabinete@bomjesusdaserra.ba.gov.br

Autenticação: 97B929835A-7EB8765D9D-6C27E2F1FF-C249A8EB8B | Edição: 764



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**

Praça Vitorino José Alves, nº 112 – Centro, Bom Jesus da Serra - Bahia.  
CEP: 45.258-000 - Telefone: (77) 3461-1012

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016 – 6/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.418.709/0001-41, situada a Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia.

**CONTRATADA:** GILBERTO SILVA ROCHA 00710185570, inscrita no CNPJ/MF nº 29.519.711/0001-59, com sede na Rua ES Poções, nº 1491, Bairro: Poções, Bom Jesus da Serra, Bahia, CEP 45.258-000.

**OBJETO:** Prorrogação do Contrato Administrativo nº 016-6/2023 cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte escolar, com o escopo de transportar os estudantes do Ensino fundamental e médio da rede municipal e estadual de ensino, de várias localidades do Município (zona urbana e rural) até as instituições de ensino em que se encontram matriculadas, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência anexo ao edital do certame.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ÓRGÃO**

23000 - Fundo Municipal de Educação de Bom Jesus da Serra

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

23002 – Fundo Municipal de Educação - FUNDEB

**AÇÃO**

2030 – Manutenção do Transporte Escolar - PNATE

**ELEMENTO DE DESPESA**

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

**VALOR DO TERMO:** R\$ 24.108,00 (vinte e quatro mil cento e oito reais).

**VIGÊNCIA DO TERMO:** 31 de dezembro de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2024.

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Autenticação: 97B929835A-7EB8765D9D-6C27E2F1FF-C249A8EB8B | Edição: 764



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

Endereço: Praça Vitorino José Alves, nº 112 – Centro, Bom Jesus da Serra - Bahia.  
CEP: 45.258-000 - Telefone: 3461-1012

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060-6/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.418.709/0001-41, situada a Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia.

**CONTRATADA:** JUVENAL ALMEIDA DE OLIVEIRA 27696149830, inscrita no CNPJ/MF nº 46.849.209/0001-25, com sede no Povoado Jararaca Dourado, s.n., Zona Rural, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, CEP 45.263-000.

**OBJETO:** Prorrogação do Contrato nº 060-6/2022 cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte escolar, com o escopo de transportar os estudantes do Ensino fundamental e médio da rede municipal e estadual de ensino, de várias localidades do Município (zona urbana e rural) até as instituições de ensino em que se encontram matriculadas, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência anexo ao edital do certame.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ÓRGÃO**

23000 - Fundo Municipal de Educação de Bom Jesus da Serra

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

23002 – Fundo Municipal de Educação - FUNDEB

**AÇÃO**

2030 – Manutenção do Transporte Escolar - PNATE

**ELEMENTO DE DESPESA**

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº 8666/93.

**VALOR DO TERMO:** R\$ 21.960,00 (vinte e um mil novecentos e sessenta reais).

**VIGÊNCIA:** 24 de junho de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de junho de 2023.

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Autenticação: 97B929835A-7EB8765D9D-6C27E2F1FF-C249A8EB8B | Edição: 764



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**

Endereço: Praça Vitorino José Alves, nº 112 – Centro, Bom Jesus da Serra - Bahia.  
CEP: 45.258-000 - Telefone: 3461-1012

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059-6/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.418.709/0001-41, situada a Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia.

**CONTRATADA:** IRINEY CARNEIRO DE OLIVEIRA 33688288866, inscrita no CNPJ/MF nº 27.218.606/0001-54, com sede no Distrito de Água Bela, s.n., Zona Rural, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, CEP 45.263-000.

**OBJETO:** Prorrogação do Contrato nº 059-6/2022 cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte escolar, com o escopo de transportar os estudantes do Ensino fundamental e médio da rede municipal e estadual de ensino, de várias localidades do Município (zona urbana e rural) até as instituições de ensino em que se encontram matriculadas, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência anexo ao edital do certame.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ÓRGÃO**

23000 - Fundo Municipal de Educação de Bom Jesus da Serra

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

23002 – Fundo Municipal de Educação - FUNDEB

**AÇÃO**

2030 – Manutenção do Transporte Escolar - PNATE

**ELEMENTO DE DESPESA**

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº 8666/93.

**VALOR DO TERMO:** R\$ 63.126,96 (sessenta e três mil cento e vinte e seis reais e noventa e seis centavos).

**VIGÊNCIA:** 24 de junho de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de junho de 2023.

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Autenticação: 97B929835A-7EB8765D9D-6C27E2F1FF-C249A8EB8B | Edição: 764





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.  
Fone/Fax: 77 3461-1012

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007 - 3/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.418.709/0001-41, situada a Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia.

**CONTRATADA:** CASA DE APOIO CONQUISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.109.799/0001-88, com sede na Rua Celi de Freitas, n.º 185, Bairro: Centro, cidade de Vitória da Conquista, estado da Bahia, CEP 45.000-105.

**OBJETO:** Alteração da Vigência do Contrato Administrativo nº 007 - 3/2024, cujo objeto é a Contratação prestação de serviços de Hospedagem e fornecimento de Refeições (Café da Manhã, Almoço e Janta), para atender aos pacientes e acompanhantes deste Município em Tratamento Fora de Domicílio (TFD), na Cidade de Vitória da Conquista - Bahia.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ÓRGÃO**

24000 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**ELEMENTO DE DESPESA**

3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 30 de julho de 2024.

**PRAZO DO TERMO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2024.

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Autenticação: 97B929835A-7EB8765D9D-6C27E2F1FF-C249A8EB8B | Edição: 764



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.  
Fone/Fax: 77 3461-1012

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010 - 12/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 063/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.418.709/0001-41, situada a Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia.

**CONTRATADA:** P. N. BRITO SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 49.580.990/0001-73, com sede na Avenida Arthur Seixas, nº 435, Bairro: Candeias, Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45.028-120.

**OBJETO:** Prorrogação do Contrato nº 010 - 12/2023 cujo objeto é a Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais anexos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO

21000 – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra

ATIVIDADE

2023 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE

ELEMENTO DE DESPESA

3390390000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS

1500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 27 de junho de 2024.

**VALOR DO TERMO:** R\$ 76.326,00 (setenta e seis mil trezentos vinte e seis reais).

**VIGÊNCIA DO TERMO:** 25 de dezembro de 2024.

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Autenticação: 97B929835A-7EB8765D9D-6C27E2F1FF-C249A8EB8B | Edição: 764



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**  
Endereço: Praça Vitorino José Alves, nº 112 – Centro, Bom Jesus da Serra - Bahia.  
CEP: 45.258-000 - Telefone: (77) 3461-1012

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029-1/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 041/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.418.709/0001-41, situada a Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia.

**CONTRATADA:** DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGENIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 96.761.986/0001-91, com sede na Avenida Brumado, nº 230, Bairro: Zabelê, Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45.077-000.

**OBJETO:** Alteração da vigência do Contrato Administrativo nº 029-1/2023 cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Oxigênio Gasoso Medicinal, Umidificador, Fluxômetro e Regulador de Oxigênio para atender as necessidades da Unidade Hospitalar do Município de Bom Jesus da Serra – Bahia.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

21002 – Fundo Municipal de Saúde

**ELEMENTO DE DESPESA**

3390300000 – Material de Consumo

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57 da Lei nº 8666/93.

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de junho de 2024.

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Autenticação: 97B929835A-7EB8765D9D-6C27E2F1FF-C249A8EB8B | Edição: 764



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.  
Fone/Fax: 77 3461-1012

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018-1/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.418.709/0001-41, situada a Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia.

**CONTRATADA:** CORF - CLINICA DE ORTOPEDIA, REUMATOLOGIA E FISIOTERAPIA LTDA inscrita no CNPJ n.º 14.376.115/0001-90, com sede na Avenida Frei Benjamim, nº 4574, Bairro Brasil, Vitória da Conquista, Bahia.

**OBJETO:** Renovação do Contrato Administrativo nº 018-1/2022 cujo objeto é a Prestação de Serviços médicos constantes da Tabela 1 Item 9 (serviço Médicos Especializados em Ortopedia e Traumatologia com imobilização provisória) e Tabela 2 Item 1 (Consulta em Ortopedia) conforme o Edital de Credenciamento/Chamamento Público nº 001/2022 - FMS - Inexigibilidade nº 004/2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ÓRGÃO**

21002 – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra

**AÇÃO**

2024 – Gestão das Ações do Programa Saúde da Família – PSF

2023- Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambu. Med. Complexidade

**ELEMENTO DE DESPESA**

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**FONTE DE RECURSO**

02 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde – 15%

14 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

**VALOR DO TERMO:** R\$ 48.840,00 (quarenta e oito mil oitocentos e quarenta reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 14 de dezembro de 2023.

**PRAZO DO TERMO ADITIVO:** 17 de dezembro de 2024.

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Autenticação: 97B929835A-7EB8765D9D-6C27E2F1FF-C249A8EB8B | Edição: 764



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

Endereço: Praça Vitorino José Alves, nº 112 – Centro, Bom Jesus da Serra - Bahia.  
CEP: 45.258-000 - Telefone: 3461-1012

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060-6/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.418.709/0001-41, situada a Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia.

**CONTRATADA:** JUVENAL ALMEIDA DE OLIVEIRA 27696149830, inscrita no CNPJ/MF nº 46.849.209/0001-25, Povoado Jararaca Dourado, s.n., Zona Rural, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, CEP 45.263-000.

**OBJETO:** Prorrogação do Contrato nº 060-6/2022 cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte escolar, com o escopo de transportar os estudantes do Ensino fundamental e médio da rede municipal e estadual de ensino, de várias localidades do Município (zona urbana e rural) até as instituições de ensino em que se encontram matriculadas, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência anexo ao edital do certame.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ÓRGÃO**

23000 - Fundo Municipal de Educação de Bom Jesus da Serra

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

23002 – Fundo Municipal de Educação - FUNDEB

**AÇÃO**

2030 – Manutenção do Transporte Escolar - PNATE

**ELEMENTO DE DESPESA**

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº 8666/93.

**VALOR DO TERMO:** R\$ 10.980,00 (dez mil novecentos e oitenta reais).

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de junho de 2024.

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Autenticação: 97B929835A-7EB8765D9D-6C27E2F1FF-C249A8EB8B | Edição: 764



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**

Endereço: Praça Vitorino José Alves, nº 112 – Centro, Bom Jesus da Serra - Bahia.  
CEP: 45.258-000 - Telefone: 3461-1012

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059-6/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.418.709/0001-41, situada a Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia.

**CONTRATADA:** IRINEY CARNEIRO DE OLIVEIRA 33688288866, inscrita no CNPJ/MF nº 27.218.606/0001-54, com sede no Distrito de Água Bela, s.n., Zona Rural, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, CEP 45.263-000.

**OBJETO:** Prorrogação do Contrato nº 059-6/2022 cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte escolar, com o escopo de transportar os estudantes do Ensino fundamental e médio da rede municipal e estadual de ensino, de várias localidades do Município (zona urbana e rural) até as instituições de ensino em que se encontram matriculadas, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência anexo ao edital do certame.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ÓRGÃO**

23000 - Fundo Municipal de Educação de Bom Jesus da Serra

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

23002 – Fundo Municipal de Educação - FUNDEB

**AÇÃO**

2030 – Manutenção do Transporte Escolar - PNATE

**ELEMENTO DE DESPESA**

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº 8666/93.

**VALOR DO TERMO:** R\$ 63.126,96 (sessenta e três mil cento e vinte e seis reais e noventa e seis centavos).

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de junho de 2024.

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Autenticação: 97B929835A-7EB8765D9D-6C27E2F1FF-C249A8EB8B | Edição: 764



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**

**ESTADO DA BAHIA**

**Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.**

**Fone/Fax: 77 3461-1012**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 04 AO CONTRATO Nº 019-3/2023 VINCULADO A TOMADA  
DE PREÇO Nº 001/2023**

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – CONTRATADA – E A S Serviços LTDA CNPJ sob o nº 15.557.101/0001-79 – OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra de pavimentação em pedras poliédricas com drenagem superficial da avenida principal, distrito de Água Bela, no município de Bom Jesus da Serra – BA, objeto do Contrato de Repasse nº 913259/2021/MAPA/CAIXA firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado(a) pela Caixa Econômica Federal; Data do Termo: 22/11/2024; Prazo do Termo Aditivo: 23/02/2025. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 22 de novembro de 2024. Jomando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

Autenticação: 97B929835A-7EB8765D9D-6C27E2F1FF-C249A8EB8B | Edição: 764